



Acórdão 00007/2026-7 - Plenário

Processos: 06943/2025-6, 09905/2024-8

Classificação: Embargos de Declaração

UGs: ABPREV - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Águia Branca, ADERES - Agência de Desenvolvimento Das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo, ADERES - Agência de Desenvolvimento Das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo, AGERH - Agência Estadual de Recursos Hídricos, AGERSA - Agência Municipal de Regulação Dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, ALES - Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, APEES - Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, APEES - Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, ARIES - Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo, ARSP - Agência de Regulação de Serviços Públicos, ARSP - Agência de Regulação de Serviços Públicos, BANDES - Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A, BANESCOR - Banestes Administradora e Corretora de Seguros Ltda, BANESTES - Banco do Estado do Espírito Santo S/A, BANESTES LOTERIA - Banestes Loteria S/A, BANSEG - Banestes Seguros S/A, BARRAPREV - Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos de Barra de São Francisco-Es, CAPAAC - Centro de Atendimento Psiquiátrico Doutor Aristides Alexandre Campos, CASA CIVIL - Secretaria da Casa Civil, CASA MILITAR - Secretaria da Casa Militar, CASP - Caixa de Assistência Dos Servidores Públicos de São Gabriel da Palha, CBMES - Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, CDTIV - Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória, CEASA-ES - Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S/A, CENTRAL DE SERVIÇOS - Central de Serviços, CEPDEC - Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento, CETURB-ES - Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo, CG - Coordenadoria de Governo de Serra, CGM - Controladoria Geral de Aracruz, CGM - Controladoria Geral do Município de Serra, CGM - Controladoria Geral do Município de Vitória, CIM CAPARAÓ - Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba - Consórcio Caparaó, CIM EXPANDIDA SUL - Consórcio Público Região Expandida Sul, CIM GUANDU - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - Cim Guandu, CIM Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas, CIM NOROESTE - Consórcio Público da Região Noroeste - Cim Noroeste, CIM NORTE - Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - Cim Norte, CIM PEDRA AZUL - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - Cim Pedra Azul, CIM POLINORTE - Consórcio Público da Região Polinorte, CIM POLO SUL - Consórcio Público da Região Polo Sul, CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo, CMA - Câmara Municipal de Alegre, CMA - Câmara Municipal de Anchieta, CMA - Câmara Municipal de Apiacá, CMA - Câmara Municipal de Aracruz, CMAB - Câmara Municipal de Águia Branca, CMAC - Câmara Municipal de Afonso Cláudio, CMAC - Câmara Municipal de Alfredo Chaves, CMADN - Câmara Municipal de Água Doce do Norte, CMARN - Câmara Municipal de Alto Rio Novo, CMAV - Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, CMB - Câmara Municipal de Brejetuba, CMBE - Câmara Municipal de Boa Esperança, CMBG - Câmara Municipal de Baixo Guandu, CMBJN - Câmara Municipal de Bom Jesus do Norte, CMBSF - Câmara Municipal de Barra de São Francisco, CMC - Câmara Municipal de Cariacica, CMC - Câmara Municipal de Castelo, CMC - Câmara Municipal de Colatina, CMCB - Câmara Municipal de Conceição da Barra, CMCC - Câmara Municipal de Conceição do Castelo, CMCI - Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CMDM - Câmara Municipal de Domingos Martins, CMDRP - Câmara Municipal de Dores do Rio Preto, CMDSL - Câmara

Municipal de Divino de São Lourenço, CME - Câmara Municipal de Ecoporanga, CMF - Câmara Municipal de Fundão, CMG - Câmara Municipal de Guaçuí, CMG - Câmara Municipal de Guarapari, CMGL - Câmara Municipal de Governador Lindenberg, CMI - Câmara Municipal de Ibatiba, CMI - Câmara Municipal de Ibiraçu, CMI - Câmara Municipal de Ibitirama, CMI - Câmara Municipal de Iconha, CMI - Câmara Municipal de Irupi, CMI - Câmara Municipal de Itaguaçu, CMI - Câmara Municipal de Itapemirim, CMI - Câmara Municipal de Itarana, CMI - Câmara Municipal de Iúna, CMJ - Câmara Municipal de Jaguaré, CMJM - Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, CMJN - Câmara Municipal de João Neiva, CML - Câmara Municipal de Linhares, CMLT - Câmara Municipal de Laranja da Terra, CMM - Câmara Municipal de Mantenópolis, CMM - Câmara Municipal de Marataízes, CMM - Câmara Municipal de Marilândia, CMM - Câmara Municipal de Montanha, CMM - Câmara Municipal de Mucurici, CMM - Câmara Municipal de Muqui, CMMF - Câmara Municipal de Marechal Floriano, CMMF - Câmara Municipal de Muniz Freire, CMMS - Câmara Municipal de Mimoso do Sul, CMNV - Câmara Municipal de Nova Venécia, CMP - Câmara Municipal de Pancas, CMP - Câmara Municipal de Pinheiros, CMP - Câmara Municipal de Piúma, CMPB - Câmara Municipal de Ponto Belo, CMPC - Câmara Municipal de Pedro Canário, CMPK - Câmara Municipal de Presidente Kennedy, CMRB - Câmara Municipal de Rio Bananal, CMRNS - Câmara Municipal de Rio Novo do Sul, CMS - Câmara Municipal de Serra, CMS - Câmara Municipal de Sooretama, CMSDN - Câmara Municipal de São Domingos do Norte, CMSJC - Câmara Municipal de São José do Calçado, CMSL - Câmara Municipal de Santa Leopoldina, CMSM - Câmara Municipal de São Mateus, CMSMJ - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, CMSRC - Câmara Municipal de São Roque do Canaã, CMST - Câmara Municipal de Santa Teresa, CMV - Câmara Municipal de Viana, CMV - Câmara Municipal de Vitória, CMVA - Câmara Municipal de Vargem Alta, CMVNI - Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, CMVP - Câmara Municipal de Vila Pavão, CMVV - Câmara Municipal de Vila Valério, CMVV - Câmara Municipal de Vila Velha, CODEG - Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari, COHAB-ES - Companhia de Habitação e Urbanização do Estado do Espírito Santo (Em Liquidação), COINTER - Consórcio Público Intermunicipal Para O Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros, CONDESUL - Consórcio Público Para O Desenvolvimento Sustentável da Região Sul do Es - Condesul, Condoeste - Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Es, CONGER - Controladoria Geral do Município de Fundão, CONORTE - Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Norte do Estado do Espírito Santo, CREFES - Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo, CSGP - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, DEFENSORIA PÚBLICA - Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, DER-ES - Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo, DETRAN-ES - Departamento Estadual de Trânsito, DIO - Departamento de Imprensa Oficial, DSPM - Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Espírito Santo, DTVM - Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, ENCARGOS GERAIS - SE - Administração Geral A Cargo da Sefaz, ENCARGOS GERAIS - SE - Administração Geral A Cargo da Seger, ENCARGOS GERAIS - SE - Administração Geral A Cargo da Sep, ES - Governo do Estado do Espírito Santo, ES GÁS - Companhia de Gás do Espírito Santo, ESESP - Escola de Serviço Público do Espírito Santo, FACELI - Faceli - Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares, FACITEC - Fundo de Apoio À Ciência e Tecnologia do Município de Vitória, FADEPES - Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, FAFIA - Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Alegre, FAMES - Faculdade de Música do Espírito Santo, FAPES - Fundação de Amparo À Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, FAR - Fundo de Apoio Rural, FCAP - Fundo Em Capitalização da Serra, FCM - Fundo de Cultura do Município de Vila Velha, FDM - Fundo de Desenvolvimento do Município de Vitória, FDM - Fundo de Desenvolvimento Municipal de Conceição do Castelo, FDM - Fundo de Desenvolvimento Municipal de Pinheiros, FDM - Fundo de Desenvolvimento Municipal de Vila Velha, FDMBE - Fundo de Desenvolvimento Municipal de Boa Esperança, FEAC - Fundo Especial de Apoio Ao Programa Caminhos do Campo, FEACME - Fundo Estadual de Apoio À Conservação e Manutenção Das Estradas Que

Integram O Programa Caminhos do Campo, FEADM - Fundo Estadual de Apoio Ao Desenvolvimento Municipal, FEADM - Fundo Estadual de Apoio Ao Desenvolvimento Municipal, FEAP - Fundo Especial de Apoio Ao Programa Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável, FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social, FECC - Fundo Estadual de Combate À Corrupção, FEDC - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, FEFIN - Fundo Estadual Para O Financiamento de Obras e Infraestrutura Estratégica Para O Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo, FEHAB - Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social, FEJUVES - Fundo Estadual Para As Juventudes, FEP - Fundo Especial Para Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Públicos e Estaduais, FEPES - Fundo de Apoio A Estruturação de Projetos de Parcerias e Desestatização do Espírito Santo, FEPI - Fundo Estadual Dos Direitos da Pessoa Idosa, FERIDL - Fundo Estadual de Reparação de Interesses Difusos Lesados, FES - Fundo Estadual de Saúde, FESAD - Fundo Estadual Sobre Drogas, FESAD - Fundo Estadual Sobre Drogas, FESP - Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, FET/ES - Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Espírito Santo, FGP-ES - Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas, FIA - Fundo Municipal Para A Infância e Adolescência de Vila Velha, FIA - Fundo Municipal Para Infância e Adolescência de João Neiva, FIA - Fundo Para A Infância e Adolescência, FMAPS - Fundo Municipal de Assistência Social de Boa Esperança, FMAS - Fundo Municipal de Ação Social de Guaçuí, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Venda Nova do Imigrante, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Alegre, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Cariacica, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição da Barra, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Castelo, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Divino de São Lourenço, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Guarapari, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Jaguaré, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de João Neiva, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Linhares, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Marechal Floriano, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Marilândia, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Muniz Freire, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Venécia, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Pancas, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Pinheiros, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Ponto Belo, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Palha, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Vitória, FMASLT - Fundo Municipal de Assistência Social de Laranja da Terra, FMASM - Fundo Municipal de Assistência Social de Montanha, FMASMUC - Fundo Municipal de Assistência Social de Mucurici, FMASSM - Fundo Municipal de Assistência Social de São Mateus, FMASVV - Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Velha, FMC - Fundo Municipal de Cultura de Vitória, FMCA - Fundo Municipal de Conservação Ambiental de Vila Velha, FMCC - Fundo Municipal de Combate A Corrupção de Vila Velha, FMCC - Fundo Municipal de Combate À Corrupção de Vitória, FMDBEA - Fundo Municipal Dos Direitos e do Bem-Estar Dos Animais de Vila Velha, FMDC - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor de Vila Velha, FMDCA - Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Muniz Freire, FMDEFVM - Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Alto Rio Novo, FMDU - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Vila Velha, FMDU - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Vitória, FME - Fundo Municipal de Educação de Boa Esperança, FME - Fundo Municipal de Educação de Conceição da Barra, FME - Fundo Municipal de Educação de Guaçuí, FME - Fundo Municipal de Educação de Vila Valério, FME - Fundo Municipal de Educação de Vila Velha, FMEA - Fundo Municipal de Educação de Alegre, FMEDSL - Fundo Municipal de Educação de Divino de São Lourenço, FMEI - Fundo Municipal de Educação Infantil e do Ensino Fundamental de Viana, FMEIEF - Fundo Municipal de Educação Infantil e do Ensino Fundamental de Vila Velha, FMEIEF - Fundo Municipal de Educação Infantil e do Ensino Fundamental de Vitória, FMHIS - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Vila Velha, FMIA - Fundo Municipal Para A Infância e A Adolescência de Vitória, FMPDDM - Fundo Municipal de Proteção e Defesa Dos Direitos da Mulher de Vila Velha, FMROCRU - Fundo Municipal de Recursos Originários Das

Concessões de Direito Real de Uso de Vila Velha, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Água Doce do Norte, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Águia Branca, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Alegre, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Alto Rio Novo, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Anchieta, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Aracruz, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Baixo Guandu, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Barra de São Francisco, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Norte, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Colatina, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Ecoporanga, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Governador Lindenberg, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Guaçuí, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Guarapari, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Irupi, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Itaguaçu, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Itapemirim, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Jaguaré, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Jerônimo Monteiro, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Linhares, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Mantenópolis, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Marechal Floriano, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Marilândia, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Muniz Freire, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Muqui, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Pancas, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Piúma, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Ponto Belo, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Santa Leopoldina, FMS - Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel da Palha, FMS - Fundo Municipal de Saúde de São Roque do Canaã, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Serra, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Vargem Alta, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Vila Pavão, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha, FMS - VITORIA - Fundo Municipal de Saúde de Vitória, FMS Ibiraçu - Fundo Municipal de Saúde de Ibiraçu, FMS/SDN - Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Norte, FMS_SJC - Fundo Municipal de Saúde de São José do Calçado, FMSA - Fundo Municipal de Saúde de Apiacá, FMSAC - Fundo Municipal de Saúde de Afonso Cláudio, FMSAC - Fundo Municipal de Saúde de Alfredo Chaves, FMSAV - Fundo Municipal de Saúde de Atilio Vivacqua, FMSB - Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba, FMSBE - Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança, FMSC - Fundo Municipal de Saúde de Cariacica, FMSC - Fundo Municipal de Saúde de Castelo, FMSCC - Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Castelo, FMSDM - Fundo Municipal de Saúde de Domingos Martins, FMSDRP - Fundo Municipal de Saúde de Dolores do Rio Preto, FMDSL - Fundo Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço, FMSF - Fundo Municipal de Saúde de Fundão, FMSI - Fundo Municipal de Saúde de Ibatiba, FMSI - Fundo Municipal de Saúde de Ibitirama, FMSI - Fundo Municipal de Saúde de Itarana, FMSI - Fundo Municipal de Saúde de Iúna, FMSIC-ES - Fundo Municipal de Saúde de Iconha, FMSJN - Fundo Municipal de Saúde de João Neiva, FMSLT - Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra, FMSM - Fundo Municipal de Saúde de Marataízes, FMSSMONT - Fundo Municipal de Saúde de Montanha, FMSSMS-ES - Fundo Municipal de Saúde de Mimoso do Sul, FMSSMUCU - Fundo Municipal de Saúde de Mucurici, FMSSNV - Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia, FMSSP - Fundo Municipal de Saúde de Pinheiros, FMSSPK - Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy, FMSSRB - Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal, FMSS - Fundo Municipal de Saúde de Sooretama, FMSSM - Fundo Municipal de Saúde de São Mateus, FMSSMJ - Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá, FMSSST - Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa, FMT - Fundo Municipal de Trânsito de Vila Velha, FMT - Fundo Municipal do Trabalho de Vitória, FMTER - Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Vila Velha, FPE - Fundo Penitenciário Estadual, FPS - Fundo de Proteção Social Dos Militares, FREP - Fundo de Repartição da Serra, FRSP - Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário, FSPMES - Fundo de Saúde da Polícia Militar do Espírito Santo, FUEFUM - Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental de São Gabriel da Palha, FUMDEC - Fundo Municipal de Emergência da Defesa Civil do Município de Vila Velha, FUMDEST - Fundo Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte de Vila Velha, FUMDEVIT - Fundo Metropolitano de Desenvolvimento da Grande Vitória, FUMPDDI - Fundo Municipal Para A Defesa Dos Direitos da Pessoa Idosa de Vila Velha, FUNCAD - Fundo de Modernização e Incentivo À

Cobrança da Dívida Ativa e de Reestruturação Administrativa da Procuradoria Geral do Estado, FUNCITEC - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia, FUNCOP - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza, FUNCULTURA - Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo, FUNDAÇÃO CARMÉLIA - Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública, FUNDÁGUA - Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo, FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Dos Profissionais da Educação, FUNDEMA - Fundo de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente, FUNDEPAR - Fundo de Desenvolvimento e Participações do Espírito Santo, FUNDES - Fundo de Desenvolvimento do Espírito Santo, FUNDES - Fundo de Desenvolvimento do Espírito Santo, FUNDESUL - Fundo de Desenvolvimento Econômico de Presidente Kennedy, FUNDETUR - Fundo de Desenvolvimento do Turismo de Vitória, Fundo Ambiental - Fundo Ambiental do Município de Vitória, FUNDO DE AVAL BANDES - Fundo de Aval Bandes, Fundo Habitação - Fundo Municipal de Habitação de Vitória, Fundo Idoso - Fundo Municipal Dos Direitos Dos Idosos de Vitória, Fundo PROCON - Fundo Municipal do Procon de Vitória, FUNEMP - Fundo Especial do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, FUNEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário, FUNMPDEC - Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil de Vitória, FUNPAES - Fundo Estadual de Apoio À Ampliação e Melhoria Das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental No Espírito Santo, FUNPDEC-ES - Fundo de Proteção e Defesa Civil do Estado do Espírito Santo, FUNPE - Fundo de Proteção Ao Emprego, FUNREBOM - Fundo Especial de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar, FUNREPOCI - Fundo Especial de Reequipamento da Polícia Civil, FUNREPOM - Fundo Especial de Reequipamento da Polícia Militar, FUNSAF - Fundo Social de Apoio À Agricultura Familiar, FUNSEFAZ - Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário, FUNSEG - Fundo Municipal de Segurança Urbana de Vitória, FUNSES - Fundo Soberano do Estado do Espírito Santo, FUNTUR - Fundo de Fomento do Turismo, GAPRE - Gabinete do Prefeito de Linhares, GAPREF - Gabinete do Prefeito de Fundão, GARANTIR-ES - Fundo de Aval do Microcrédito do Estado do Espírito Santo, GP - Gabinete do Prefeito de Cariacica, GP - Secretaria de Gabinete de São Mateus, HAB - Hospital Adauto Botelho, HABF - Hospital Antônio Bezerra de Farias, HDRC - Hospital Doutora Rita de Cássia, HDS - Hospital Doutor Dório Silva, HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória, HJSN - Hospital Doutor João Dos Santos Neves, HMSA - Hospital e Maternidade Sílvio Avidos, HPF - Hospital Pedro Fontes, HRAS - Hospital Doutor Roberto Arnizaut Silveiras, HSJC - Hospital São José do Calçado, IASES - Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, IDAF - Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo, IDESC - Instituto de Desenvolvimento do Município de Cariacica, IEMA - Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, IJSN - Instituto Jones Dos Santos Neves, INCAPER - Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural, INOVA CAPIXABA - Fundação Estadual de Inovação Em Saúde, IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, IPAJM - Instituto de Previdência Dos Servidores do Estado do Espírito Santo, IPAJM-FF - Instituto de Previdência Dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo Financeiro, IPAJM-FP - Instituto de Previdência Dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo Previdenciário, IPAMV - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores do Município de Vitória, IPAMV-FF - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores do Município de Vitória - Fundo Financeiro, IPAMV-FP - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores do Município de Vitória - Fundo Previdenciário, IPASA - Instituto de Previdência Dos Servidores de Anchieta, IPASA-FF - Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Anchieta - Fundo Financeiro, IPASA-FP - Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Anchieta - Fundo Previdenciário, IPASBE - Instituto de Previdência e Assistência Servidores do Município de Boa Esperança, IPASBE - FF - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores do Município de Boa Esperança - Fundo Financeiro, IPASBE - FP - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores do Município de Boa Esperança - Fundo Previdenciário, IPASDM - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Domingos Martins, IPASIC - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Iconha, IPASJM - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores de Jerônimo Monteiro, IPASJM-FF -

Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Financeiro, IPASJM-FP - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário, IPASLIADM - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores do Município de Linhares - Taxa de Administração, IPASLI-FF - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores do Município de Linhares - Fundo Financeiro, IPASLI-FP - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores do Município de Linhares - Fundo Previdenciário, IPASMA - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Aracruz, IPASMA - Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre, IPASMA - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores do Município de Mantenópolis, IPASNOSUL - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, IPASNOSUL-FF - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul - Fundo Financeiro, IPASNOSUL-FP - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul - Fundo Previdenciário, IPASPEC - Instituto de Previdência Social do Município de Pedro Canário - Ipaspec, IPC - Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Cariacica, IPC-FF - Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - Fundo Financeiro, IPC-FP - Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - Fundo Previdenciário, IPEM - Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo, IPEM - Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo, IPESC - Instituto de Previdência Social Dos Servidores do Município de São José do Calçado, IPESC - FF - Instituto de Previdência Social Dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado - Fundo Financeiro, IPESC - FP - Instituto de Previdência Social Dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado - Fundo Previdenciário, IPG - FF - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Guarapari - Fundo Financeiro, IPG - FP - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Guarapari - Fundo Previdenciário, IPG - TX - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Guarapari - Taxa de Administração, IPMG - Ipmg - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí, IPRESF - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Fundão, IPRESI - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Ibirapu, IPREVA - Instituto de Previdência Social Dos Servidores do Município de Vargem Alta, IPREVI - Instituto de Previdência Social Dos Servidores Públicos do Município de Viana, IPREVI-FF - Instituto de Previdência Social Dos Servidores Públicos do Município de Viana - Fundo Financeiro, IPREVI-FP - Instituto de Previdência Social Dos Servidores Públicos do Município de Viana - Fundo Previdenciário, IPREVITA - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Itapemirim, IPREVMIMOSO - Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Mimoso do Sul, IPREVMIMOSO - FP - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Mimoso do Sul - Fundo Previdenciário, IPREVMIMOSO-FF - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Mimoso do Sul - Fundo Financeiro, IPS - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Serra, IPS/SMJ - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, IPSJON - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de João Neiva, IPSL - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Santa Leopoldina, IPSMRB - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Rio Bananal, IPVV - Instituto de Previdência de Vila Velha, IPVV-FF - Instituto de Previdência de Vila Velha - Fundo Financeiro, IPVV-FP - Instituto de Previdência de Vila Velha - Fundo Previdenciário, JUCEES - Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, MPES - Ministério Público do Estado do Espírito Santo, PCES - Polícia Civil do Espírito Santo, PCIES - Polícia Científica do Estado do Espírito Santo, PG - Procuradoria Geral de São Mateus, PGE - Procuradoria Geral do Estado, PGM - Procuradoria Geral do Município de Linhares, PGM - Procuradoria Geral do Município de Vila Velha, PGM - Procuradoria Geral do Município de Vitória, PM - Prefeitura Municipal de Vila Valério, PMA - Prefeitura Municipal de Alegre, PMA - Prefeitura Municipal de Anchieta, PMA - Prefeitura Municipal de Apiacá, PMA - Prefeitura Municipal de Aracruz, PMAB - Prefeitura Municipal de Água Branca, PMAC - Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, PMAC - Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, PMADN - Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, PMARN - Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo, PMAV - Prefeitura Municipal de Atilio Vivacqua, PMB - Prefeitura Municipal de Brejetuba, PMBE - Prefeitura Municipal de Boa Esperança, PMBG - Prefeitura Municipal de Baixo Guandu, PMBJN -

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte, PMBSF - Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, PMC - Prefeitura Municipal de Cariacica, PMC - Prefeitura Municipal de Castelo, PMC - Prefeitura Municipal de Colatina, PMCB - Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, PMCC - Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, PMCI - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, PMDM - Prefeitura Municipal de Domingos Martins, PMDRP - Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, PMDSL - Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço, PME - Prefeitura Municipal de Ecoporanga, PMES - Polícia Militar do Espírito Santo, PMF - Prefeitura Municipal de Fundão, PMG - Prefeitura Municipal de Guaçuí, PMG - Prefeitura Municipal de Guarapari, PMGL - Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, PMI - Prefeitura Municipal de Ibatiba, PMI - Prefeitura Municipal de Ibirapu, PMI - Prefeitura Municipal de Ibitirama, PMI - Prefeitura Municipal de Iconha, PMI - Prefeitura Municipal de Irupí, PMI - Prefeitura Municipal de Itaguaçu, PMI - Prefeitura Municipal de Itapemirim, PMI - Prefeitura Municipal de Itarana, PMI - Prefeitura Municipal de Iúna, PMJ - Prefeitura Municipal de Jaguaré, PMJM - Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro, PMJN - Prefeitura Municipal de João Neiva, PML - Prefeitura Municipal de Linhares, PMLT - Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, PMM - Prefeitura Municipal de Mantenópolis, PMM - Prefeitura Municipal de Marataízes, PMM - Prefeitura Municipal de Marilândia, PMM - Prefeitura Municipal de Montanha, PMM - Prefeitura Municipal de Mucurici, PMM - Prefeitura Municipal de Muqui, PMMF - Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, PMMF - Prefeitura Municipal de Muniz Freire, PMMS - Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, PMNV - Prefeitura Municipal de Nova Venécia, PMP - Prefeitura Municipal de Pinheiros, PMP - Prefeitura Municipal de Piúma, PMPANCAS - Prefeitura Municipal de Pancas, PMPB - Prefeitura Municipal de Ponto Belo, PMPC - Prefeitura Municipal de Pedro Canário, PMPK - Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, PMRB - Prefeitura Municipal de Rio Bananal, PMRNS - Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, PMS - Prefeitura Municipal de Serra, PMS - Prefeitura Municipal de Sooretama, PMSDN - Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, PMSGP - Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, PMSJC - Prefeitura Municipal de São José do Calçado, PMSL - Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, PMSM - Prefeitura Municipal de São Mateus, PMSMJ - Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, PMSRC - Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, PMST - Prefeitura Municipal de Santa Teresa, PMV - Prefeitura Municipal de Viana, PMV - Prefeitura Municipal de Vitória, PMVA - Prefeitura Municipal de Vargem Alta, PMVNI - Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, PMVP - Prefeitura Municipal de Vila Pavão, PMVV - Prefeitura Municipal de Vila Velha, PPES - Polícia Penal do Espírito Santo, PREVDRP - Instituto de Previdência de Dores do Rio Preto, PREVES - Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo, PREVICOB - Instituto de Previdência Social Dos Servidores do Município de Conceição da Barra, PROCON-ES - Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, PRODEST - Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo, PRODNORTE - Consórcio Público Prodnorte, PRÓ-ESPORTE - Fundo de Incentivo Ao Esporte e Lazer do Espírito Santo, PROGE - Procuradoria Geral do Município de Aracruz, PROGER - Procuradoria Geral do Município de Cariacica, PROGER - Procuradoria Geral do Município de Fundão, PROGER - Procuradoria Geral do Município de Serra, RECONSTRUÇÃO ES - Fundo Reconstrução Es, RESERVA - Reserva de Contingência, RPPS EM EXTINÇÃO - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Castelo - Rpps Em Extinção, RPPSSM - Regime Próprio de Previdência Social de São Mateus, RTV - Rádio e Televisão Espírito Santo, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Baixo Guandu, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guaçuí, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirapu, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibitirama, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iconha, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguaçu, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itarana, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaré, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jerônimo Monteiro, SAAE - Serviço Autônomo de

Água e Esgoto de João Neiva, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marilândia, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sooretama, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto São Mateus, SAAE - Serviço Autônomo de Água Esgoto de São Domingos do Norte, SANEAR - Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental, SEAG - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, SEAGRI - Secretaria Municipal de Agricultura e Transportes de Fundão, SEAMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, SECOM - Secretaria de Comunicação do Município de Aracruz, SECOM - Secretaria Municipal de Comunicação de Fundão, SECOM - Secretaria Municipal de Comunicação de Serra, SECOM - Superintendência Estadual de Comunicação Social, SECONT - Secretaria de Estado de Controle e Transparência, SECONT - Secretaria Municipal de Controle e Transparência de Linhares, SECTI - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, SECULT - Secretaria de Estado da Cultura, SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Linhares, SECUTEL - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Linhares, SEDE - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Linhares, SEDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação de Vitória, SEDEP - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Planejamento Estratégico, SEDES - Secretaria de Estado de Desenvolvimento, SEDES - Secretaria Municipal de Defesa Social de Serra, SEDEU - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano de Linhares, SEDEU - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Linhares, SEDH - Secretaria de Estado de Direitos Humanos, SEDIR - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Serra, SEDU - Secretaria de Estado da Educação, SEDU - Secretaria Municipal de Educação de Serra, SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Serra, SEDURB - Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, SEFA - Secretaria Municipal da Fazenda de Serra, SEFAZ - Secretaria de Estado da Fazenda, SEFIN - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Fundão, SEFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Linhares, SEG - Secretaria de Estado de Governo, SEGEP - Secretaria Municipal de Gestão Patrimonial de Linhares, SEGEPLAN - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, SEGER - Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos, SEGES - Secretaria Municipal de Gestão Estratégica de Aracruz, SEGES - Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação de Vitória, SEGOV - Secretaria de Governo de Aracruz, SEGOV - Secretaria Municipal de Governo de Fundão, SEGOV - Secretaria Municipal de Governo de Vitória, SEHAB - Secretaria de Habitação e Defesa Civil de Aracruz, SEICIT - Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, SEJUS - Secretaria de Estado da Justiça, SEMAB - Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento de Linhares, SEMAD - Secretaria Municipal de Administração, SEMAD - Secretaria Municipal de Administração de Baixo Guandu, SEMAD - Secretaria Municipal de Administração de Fundão, SEMAD - Secretaria Municipal de Administração de Vila Velha, SEMADH - Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação de Baixo Guandu, SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente de Aracruz, SEMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Fundão, SEMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Linhares, SEMAP - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca de Cariacica, SEMAP - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca de Vila Velha, SEMAP - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca de Aracruz, SEMAR - Secretaria Municipal de Administração e Dos Recursos Humanos de Linhares, SEMARC - Fundo Municipal de Assistência Social de Viana, SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social de Cariacica, SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social de Ecoporanga, SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social de Linhares, SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social de Serra, SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social de Vila Velha, SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social de Vitória, SEMC - Secretaria Municipal de Cultura de Vitória, SEMCID - Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos de Vitória, SEMCOM - Secretaria Municipal de Comunicação de Cariacica, SEMCOM -

Secretaria Municipal de Comunicação de Vila Velha, SEMCONT - Secretaria Municipal de Controle e Transparência de Cariacica, SEMCONT - Secretaria Municipal de Controle e Transparência de Vila Velha, SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura de Vila Velha, SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, SEMDE - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, SEMDE - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente de Cariacica, SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Vila Velha, SEMDEST - Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Vila Velha, SEMDH - Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos de Cariacica, SEMDRAP - Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e da Pesca de Presidente Kennedy, SEMDS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, SEMDU - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade de Vila Velha, SEMDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano de Aracruz, SEME - Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, SEME - Secretaria Municipal de Educação de Linhares, SEME - Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kennedy, SEME - Secretaria Municipal de Educação de Vitória, SEMEC - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jaguaré, SEMED - Secretaria de Educação de Aracruz, SEMED - Secretaria Municipal de Educação de Baixo Guandu, SEMED - Secretaria Municipal de Educação de Fundão, SEMED - Secretaria Municipal de Educação de Viana, SEMED - Secretaria Municipal de Educação de Vila Velha, SEMEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Cariacica, SEMEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Linhares, SEMEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Linhares, SEMEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Vila Velha, SEMEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Vila Velha, SEMESP - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude de Aracruz, SEMESP - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Vitória, SEMFA - Secretaria Municipal da Fazenda, SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda de Vitória, SEMFI - Secretaria Municipal de Finanças de Cariacica, SEMFI - Secretaria Municipal de Finanças de Vila Velha, SEMGAP - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito de Vila Velha, SEMGE - Secretaria Municipal de Gestão, SEMGO - Secretaria Municipal de Governo, SEMGOV - Secretaria Municipal de Governo de Vila Velha, SEMHAB - Secretaria Municipal de Habitação de Cariacica, SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vila Velha, SEMMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória, SEMO - Secretaria Municipal de Obras de Baixo Guandu, SEMOB - Secretaria Municipal de Obras de Aracruz, SEMOB - Secretaria Municipal de Obras de Cariacica, SEMOB - Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy, SEMOB - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, SEMOBI - Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura, SEMOG - Secretaria Municipal de Modernização da Gestão de Linhares, SEMOHAB - Secretaria Municipal de Obras de Vitória, SEMOPE - Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes de Vila Velha, SEMOSU - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Linhares, SEMPDEC - Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Vila Velha, SEMPLA - Secretaria Municipal de Planejamento, SEMPLA - Secretaria Municipal de Planejamento de Vila Velha, SEMPLAPE - Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Estruturantes, SEMPMU - Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para As Mulheres de Vila Velha, SEMRI - Secretaria Municipal de Relações Institucionais de Vila Velha, SEMSA - Fundo Municipal de Saúde de Viana, SEMSA - Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário, SEMSA - Secretaria de Saúde de Aracruz, SEMSA - Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha, SEMSEG - Secretaria Municipal de Segurança Pública de Presidente Kennedy, SEMSEP - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, SEMSERV - Secretaria Municipal de Serviços de Cariacica, SEMSU - Secretaria de Suprimentos de Aracruz, SEMSU - Secretaria Municipal de Segurança Urbana de Vitória, SEMSU - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Vila Velha, SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Aracruz, SEMTAS - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, SEMTI - Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação de Vila Velha, SEMTUC - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, SEMTUR - Secretaria Municipal de Turismo de Vila Velha, SEMTUR - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Aracruz, SEMUC - Secretaria Municipal de Cultura de Linhares, SEMURB - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Aracruz, SEMUSP - Secretaria Municipal de Segurança Pública e

Defesa Social de Linhares, SEMUSP - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Linhares, SEMUSP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Presidente Kennedy, SENT. JUDIC. - PREC. - Encargos Gerais do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - Sentenças Judiciais - Precatórios Estaduais, SENT. JUDICIÁRIAS - - Encargos Gerais do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - Sentenças Judiciais - Precatórios Municipais, SENTENÇAS JUDICIÁRIA - Encargos Gerais do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - Sentenças Judiciais - Penas Pecuniárias, SEOB - Secretaria Municipal de Obras de Serra, SEP - Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, SERD - Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce, SESA - Secretaria de Estado da Saúde, SESE - Secretaria Municipal de Serviços de Serra, SESJUV - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude de Fundão, SESM - Secretaria Estadual Das Mulheres, SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, SESPORT - Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, SETADES - Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, SETHADES - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Defesa e Assistência Social, SETRAN - Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana de Vitória, SETRANFO - Secretaria Municipal de Transporte de Presidente Kennedy, SETRANS - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos de Fundão, SETUR - Secretaria de Estado do Turismo, SETUR - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de Serra, SGP-PREV - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de São Gabriel da Palha, SMA - Secretaria Municipal de Administração de São Mateus, SMA - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Barra de São Francisco, SMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de São Mateus, SMC - Secretaria Municipal de Comunicação de São Mateus, SMC - Secretaria Municipal de Cultura de São Mateus, SMCT - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho de São Mateus, SMDS - Secretaria Municipal de Defesa Social de São Mateus, SME - Secretaria Municipal de Educação de São Mateus, SMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ecoporanga, SMELJ - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude de São Mateus, SMF - Secretaria Municipal de Finanças de São Mateus, SMG - Secretaria Municipal de Governo de São Mateus, SMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Mateus, SMO - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes de São Mateus, SMOSU - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Jaguaré, SMP - Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Captação de Recursos de São Mateus, SMPA - Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura de São Mateus, SMT - Secretaria Municipal de Turismo de São Mateus, SRSC - Superintendência Regional de Saúde de Colatina, SRSCI - Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, SRSSM - Superintendência Regional de Saúde de São Mateus, SRSV - Superintendência Regional de Saúde de Vitória, STD - Secretaria Municipal de Transformação Digital de Aracruz, TCEES - Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, TRIBUNAL DE JUSTICA - Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, UIJM - Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro, VICE - Vice Governadoria do Estado do Espírito Santo

Relator: Sebastião Carlos Ranna de Macedo

Recorrente: Membros do Ministério Público de Contas (HERON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONHECER – NEGAR PROVIMENTO.

O RELATOR, EXMO. SR. CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO:

1 RELATÓRIO

Tratam os autos de **Embargos de Declaração** interpostos pelo **Ministério Público de Contas**, em face do **Acórdão 00810/2025-2 - Plenário**, constante do Processo TC 09905/2024-8, que deliberou nos seguintes termos:

1. ACORDÃO TC-810/2025:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão plenária, ante as razões expostas, em:

1.1 Resolver o prejudgado fixando entendimento no sentido de:

1.1 O exercício das atividades inerentes ao controle interno da Câmara Municipal compete, regra geral, à unidade responsável pelo controle interno do próprio Poder Legislativo municipal. Excepcionalmente, poderá haver subordinação do Legislativo municipal ao controle interno e às normas de rotinas e procedimentos da Unidade Central de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, na hipótese em que a Câmara Municipal seja dispensada de criar estrutura própria de controle interno, quando o custo envolvido seja maior que o benefício gerado, considerando-se as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, e desde que haja previsão legal nesse sentido e que o sistema de controle interno do Executivo esteja efetivamente estruturado e ativo;

1.2 Dar ciência aos interessados, arquivando-se os presentes autos, após os trâmites regimentais.

2. Por maioria, nos termos do voto-vista do cons. Sebastião Carlos Ranna de Macedo. Vencido o relator, cons. Rodrigo Coelho do Carmo, que manteve seu voto com proposta de modulação dos efeitos do prejudgado após 2 anos da sua publicação.

3. Data da Sessão: 26/8/2025 - 42ª Sessão Ordinária do Plenário.

4.1 Conselheiros: Domingos Augusto Taufner (presidente), Rodrigo Coelho do Carmo (relator), Sebastião Carlos Ranna de Macedo, Sérgio Aboudib Ferreira Pinto, Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun, Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha e Davi Diniz da Carvalho.

O Ministério Público de Contas argumenta que a decisão não enfrentou adequadamente os princípios constitucionais da separação dos poderes e a cláusula pétrea que protege essa separação, o que compromete a validade da deliberação.

Alega que “os requisitos estabelecidos apresentam elevado grau de indeterminação semântica e valorativa, ensejando obscuridade que compromete a clareza, a aplicabilidade e a própria segurança jurídica do acórdão embargado.”

Prossegue afirmando haver contradição na decisão “especialmente em relação ao quarto requisito enunciado pelo voto-vista vencedor: a exigência de garantir a independência técnica, a ausência de subordinação hierárquica e a preservação da autonomia funcional do Poder Legislativo. Paradoxalmente à imposição desse requisito, o Plenário admite que as funções de Controle Interno do Parlamento possam ser exercidas por unidade administrativa integrante da estrutura do Poder Executivo municipal.”

Por meio do **Despacho 28060/2025** (doc. 4) a Secretaria Geral das Sessões informa sobre o prazo recursal.

Subsequentemente, os autos foram remetidos ao Núcleo de Controle Externo de Recursos e Consultas (NRC), que elaborou a **Instrução Técnica de Recurso 318/2025** (doc. 7) com a seguinte conclusão:

4 CONCLUSÃO/PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto nesta instrução técnica de recurso, opina-se pelo **CONHECIMENTO** dos presentes embargos de declaração e, quanto ao mérito, pelo seu **NÃO PROVIMENTO**.

Ato contínuo, o Ministério Público de Contas elaborou o **Parecer 6516/2025** (doc. 9), com a seguinte conclusão:

3 CONCLUSÃO

Assim sendo, o **Ministério Público de Contas**, *data venia* o posicionamento assumido pelo **NRC** em sede de **7 - Instrução Técnica de Recurso 00318/2025-5**, pugna:

3.1 CONHECIMENTO dos Embargos de Declaração opostos em face do **Acórdão 00810/2025-2**, por preencherem integralmente os requisitos de admissibilidade, como, aliás, reconhecido pela própria Instrução Técnica de Recurso 00318/2025-5;

3.2 PROVIMENTO dos **Embargos de Declaração, com efeitos infringentes**, para, nos termos do art. 167, § 1º, LOTCEES do art. 411, RITCEES, e dos arts. 1.022, II, parágrafo único, II, e 489 § 1º, IV, ambos do CPC, **suprir a omissão, obscuridade e contradição** do Acórdão 00810/2025-2 (evento 17), conforme detalhado no **tópico 3** da 2 - Petição Recurso 00248/2025-3 e reforçado no **tópico 2** deste parecer;

3.3 Seja conferido **efeito modificativo** (principalmente em relação aos vícios de **omissão e contradição**), pois decorrência lógica da análise dos fundamentos do 17 - Acórdão 00810/2025-2 e consequente enfrentamento dos argumentos constantes no 15 - Parecer do Ministério Público de Contas 04146/2025-9.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Analisando os autos, verifico que o feito se encontra devidamente instruído, portanto, apto a um julgamento, eis que observados todos os trâmites legais e regimentais.

Corroboro o entendimento exarado pelo órgão de instrução na **Instrução Técnica de Recurso 318/2025**, nos seguintes termos:

“(…)

2 ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE – DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Em sede de admissibilidade, verifica-se que a parte é capaz, possui interesse e legitimidade processuais.

Quanto à tempestividade do recurso, verifica-se que a entrega dos autos com vistas ao MPC para ciência do Acórdão 00810/2025-2 ocorreu em 19/09/2025. Conforme registrado no Despacho 28060/2025-5 da SGS, o prazo para a interposição do embargo de declaração venceu em 1º/10/2025. Portanto, tendo em vista que o expediente recursal foi interposto em 29/09/2025, conclui-se pela sua **TEMPESTIVIDADE**, nos termos do art. 411, § 2º, da Resolução TC 261/2013

(RITCEES) e do art. 157 da Lei Complementar Estadual 621/2012 (Lei Orgânica do TCEES).

No tocante à regularidade formal, verifica-se que o expediente recursal foi apresentado por escrito, com a necessária qualificação e identificação do embargante, além de conter o pedido e a causa de pedir, em cumprimento ao disposto no art. 395, incisos I, III, IV e V, do RITCEES.

Quanto ao cabimento, vale lembrar que os embargos de declaração têm como objetivo suprir eventual obscuridade, omissão, contradição ou erro material em acórdão ou parecer prévio emitido pelo TCEES, conforme previsto no art. 167, *caput*, da Lei Complementar Estadual 621/2012¹ (Lei Orgânica do TCEES - LOTCEES) e no art. 1.022, incisos I, II e III, do Código de Processo Civil (CPC)².

Neste contexto, e tendo em vista que o expediente recursal traz alegações a respeito de suposta omissão, contradição e obscuridade no acórdão recorrido, tem-se que os embargos são cabíveis.

Desse modo, considerando que se encontram presentes os pressupostos recursais de admissibilidade, opina-se pelo **CONHECIMENTO** dos embargos de declaração interpostos.

3 MÉRITO DO RECURSO

3.1 Síntese das Razões de Recursos

Quanto ao mérito, o embargante alega a existência de omissão, contradição e obscuridade no Acórdão 00810/2025-2 apresentando, em síntese, os seguintes fundamentos para embasar seu pedido:

- O princípio constitucional da Separação dos Poderes, previsto no art. 2º da Constituição Federal e protegido como cláusula pétrea pelo art. 60, § 4º, III, não pode ser relativizado por critérios administrativos, como eficiência, economicidade ou conveniência orçamentária, especialmente no que tange à autonomia do Controle Interno do Poder Legislativo municipal.

¹ Art. 167. Cabem embargos de declaração quando houver obscuridade, omissão ou contradição em acórdão ou parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas.

² Art. 1.022. Cabem embargos de declaração contra qualquer decisão judicial para:

I - esclarecer obscuridade ou eliminar contradição;

II - suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento;

III - corrigir erro material.

- A constitucionalidade da interpretação que admite, de forma excepcional, a subordinação do Controle Interno do Poder Legislativo municipal ao Controle Interno do Poder Executivo, desde que haja previsão legal, estrutura técnica adequada, demonstração de inviabilidade econômica ou estrutural da criação de unidade própria e garantia de independência técnica e autonomia funcional do Legislativo.
- A omissão do Acórdão 00810/2025-2 em enfrentar de forma clara e suficiente os argumentos centrais do Ministério Público de Contas, especialmente sobre a supremacia do Princípio da Separação dos Poderes e a impossibilidade de flexibilização da cláusula pétrea, configurando vício de fundamentação e violação do dever de motivação das decisões.
- A obscuridade e indeterminação semântica e valorativa dos requisitos excepcionais fixados pelo Acórdão para permitir a subordinação do Controle Interno do Legislativo ao Executivo, como 'previsão legal específica', 'unidade efetivamente estruturada, ativa e tecnicamente capacitada' e 'inviabilidade econômica, técnica ou estrutural', que comprometem a clareza, aplicabilidade e segurança jurídica da decisão.
- A contradição lógico-jurídica do Acórdão ao exigir a garantia de independência técnica, ausência de subordinação hierárquica e preservação da autonomia funcional do Legislativo, ao mesmo tempo em que admite que o Controle Interno do Legislativo seja exercido por unidade administrativa vinculada ao Poder Executivo, o que inviabiliza na prática a autonomia funcional e compromete o sistema de freios e contrapesos.

3.2 Análise

À luz das razões apresentadas, dos elementos constantes dos autos e da jurisprudência consolidada desta Corte de Contas, opina-se pelo não provimento do presente recurso, conforme os fundamentos a seguir expostos.

Quanto à omissão em analisar o tema do princípio da separação dos poderes e do art. 60, § 4º, inciso III, da Constituição, que erige a separação dos poderes à condição de cláusula pétrea expressa, temos que houve discussões sobre o princípio da separação dos poderes como, por exemplo, no voto do conselheiro relator:

A separação dos poderes é um princípio essencial do Estado de Direito, consolidado na Constituição Federal de 1988, que estrutura os poderes de forma independente e harmônica. No Brasil, essa organização fortalece a governança, promove transparência e assegura direitos fundamentais, sendo indispensável para o funcionamento do Estado Democrático de Direito.

No contexto do controle interno, a separação dos poderes implica que cada poder deve estruturar e manter seu próprio sistema de fiscalização, sem interferência direta de outro poder. Essa autonomia é fundamental para preservar a imparcialidade das ações de controle e garantir que cada órgão exerça suas funções dentro dos limites constitucionais. Além disso, reforça a governança pública

ao estabelecer mecanismos de autorregulação que respeitam a competência e a independência de cada poder.

Pois bem. A jurisprudência do próprio TCE-ES (Acórdãos 132/2019 e 133/2019) demonstra que há precedentes favoráveis à possibilidade de que o controle interno do Executivo exerça funções no Legislativo, desde que haja previsão legal expressa e que o sistema de controle interno do Executivo esteja estruturado e em funcionamento. Todavia, o Ministério Público de Contas manifestou entendimento contrário, apontando a inconstitucionalidade dessa prática por comprometer a independência do Legislativo e contrariar o modelo constitucional de controle interno estabelecido nos artigos 31, 70 e 74 da CF/88.

Em relação à condição de cláusula pétrea, temos que não há omissão, pois o que se verifica é a compatibilidade ou não da participação do Poder Executivo no controle interno do Poder Legislativo. O estatuto político do princípio da separação dos poderes não é perscrutado, mas apenas a maneira como deve ser subsumido ao caso. Ou seja, ser ou não cláusula pétrea é indiferente ao caso, pois não há dúvidas sobre a validade da norma.

Acerca da alegada obscuridade das condições excepcionais fixadas no Acórdão 810/2025-2, temos que a exigência de previsão legal específica no âmbito municipal deve ser estabelecida nos termos do processo legislativo local, com suas peculiaridades. Não há razão para que o Tribunal de Contas diga particularidades como de quem será a iniciativa ou outros critérios. A expressão a propósito da unidade de controle interno como “efetivamente estruturada, ativa e tecnicamente capacitada” não nos parece obscura pois a implementação do controle interno ocorre nos termos da Resolução nº 227/2011, e não do acórdão guerreado. A demonstração da “inviabilidade econômica, técnica ou estrutural”, a que se opõe o embargante, é debate claramente de mérito, posto que se opõe aos critérios em si, mas não evidencia em que o enunciado está obscuro. Em relação à pretensa obscuridade na “garantia de independência técnica, ausência de subordinação hierárquica e preservação da autonomia funcional do Legislativo”, parece-nos, mais uma vez, um debate de mérito, pois os argumentos do embargante se referem aos defeitos da regra, como ser de difícil implementação, incerteza quanto ao modo de implementá-la e a condição de ser um regime de exceção. Os embargos de declaração não são instrumentos hábeis para semelhante pretensão. É oportuno aprender com o Acórdão TC 49/2019:

Conforme já assentado, os embargos de declaração, quando regularmente utilizados, destinam-se, precipuamente, a desfazer obscuridades, a afastar contradições e a suprir omissões que se registrem, eventualmente, no acórdão

proferido pelo Tribunal. Os embargos declaratórios, no entanto, revelam-se incabíveis, quando a parte recorrente - a pretexto de esclarecer uma inexistente situação de obscuridade, omissão ou contradição - vem a utilizá-los com o objetivo de infringir o julgado e de viabilizar, assim, um indevido reexame da causa, com evidente subversão e desvio da função jurídico-processual para que se acha especificamente vocacionada essa modalidade de recurso.

Neste caso, temos que não houve obscuridade, pois o acórdão guerreado não ignorou nenhum dos temas referidos pelo embargante, apenas deixou de aplicá-los da maneira como pretendia.

Em relação à alegada contradição entre a existência de incompatibilidade entre *ter um órgão independente, sem subordinação hierárquica e com preservação da autonomia funcional* e a tese excepcional que cria a possibilidade de que o controle interno seja exercido por outro poder, parece-nos que o embargante não gostou da tese, mas não apontou eficazmente a razão da contradição. Ora, se pensarmos no âmbito de um único poder (apenas no Poder Executivo, por exemplo), o controle interno também tem autonomia, não é subalterno, enquanto está exercendo o controle, à autoridade. Do mesmo modo, ao atuar no Poder Legislativo, também o fará de modo autônomo, sem submissão aos entendimentos do Poder Executivo ou do Poder Legislativo.

Neste sentido, verificada a inexistência de omissão, obscuridade e contradição no **Acórdão 810/2025, nego provimento aos presentes embargos de declaração.**

Ante o exposto, obedecidos todos os trâmites processuais e legais e levando em conta os fundamentos fáticos e jurídicos apresentados, acolhendo o entendimento da unidade de instrução desta Corte exarado na Instrução Técnica de Recurso 318/2025 e divergindo do posicionamento Ministério Público de Contas apresentado no Parecer 6516/2025, VOTO no sentido de que o Colegiado aprove a seguinte deliberação que submeto a sua consideração.

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Relator

1. ACÓRDÃO TC-0007/2026:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas, por:

1.1 CONHECER dos presentes Embargos de Declaração interpostos em face do Acórdão 810/2025 - Plenário, para, no mérito, **negar-lhe provimento**;

1.2 DAR CIÊNCIA desta decisão ao embargante;

1.3 ARQUIVAR os presentes autos após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 29/1/2026 - 2ª Sessão Ordinária do Plenário.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha (presidente), Sebastião Carlos Ranna de Macedo (relator), Sérgio Aboudib Ferreira Pinto, Domingos Augusto Taufner, Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun, Rodrigo Coelho do Carmo e Davi Diniz de Carvalho.

CONSELHEIRO LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA

Presidente

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Relator

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN

CONSELHEIRO RODRIGO COELHO DO CARMO

CONSELHEIRO DAVI DINIZ DE CARVALHO

Fui presente:

PROCURADOR DE CONTAS LUCIANO VIEIRA

Procurador-geral

ODILSON SOUZA BARBOSA JÚNIOR

Secretário-geral das Sessões